



LEI Nº. 293, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta cargo e vagas no Anexo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 291, de 15/02/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta cargo e vagas nos cargos do Anexo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 291, de 15/02/2023.

“ANEXO ÚNICO

(Lei nº. 291, de 15/02/2023)

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
Auxiliar de Serviços Gerais (substituição)	40 hrs	05	1.302,00
Auxiliar Administrativo (substituição)	40 hrs	01	1.302,00
Auxiliar de Almoxarifado (substituição)	40 hrs	01	1.302,00
Educador Físico 20 horas (EDUCAÇÃO)	20 hrs	01	2.000,00
Enfermeira (substituição)	40 hrs	01	2.500,00
Merendeira (substituição)	40 hrs	01	1.302,00
Motorista (substituição)	40 hrs	02	1.500,00
Atendente de Farmácia (substituição)	40 hrs	01	1.302,00

Parágrafo único. A contratação temporária se dá em função de substituição de servidores em licença para tratamento de saúde, bem como para tratar de interesse particular, e ainda de licença prêmio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal